



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Itapagipe / Vara Única da Comarca de Itapagipe

Rua Vinte, 5401, Fórum Elias Geraldo de Queiroz, Jardim Trivelato, Itapagipe - MG - CEP:
38240-000

TERMO DE JUNTADA DE MANDADO

PROCESSO Nº 0016241-53.2018.8.13.0334

[CÍVEL] EXECUÇÃO FISCAL (1116)

EXEQUENTE: INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA CPF: 65.179.400/0001-51

EXECUTADO(A): JOSE HUMBERTO DE ASSIS CPF: 573.228.136-34

Certifico e dou fé que, junto aos autos o(s) seguinte(s) documento(s): Mandado de Avaliação nº
3 - CUMPRIDO - José Humberto de Assis

Itapagipe, 18 de dezembro de 2025.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Itapagipe

Vara Única de Itapagipe

R. VINTE, 5401 - JARDIM TRIVELATO - 3424-2133

Execução Fiscal

246 - MANDADO DE AVALIAÇÃO

SECRETARIA DO JUÍZO

PROCESSO: 0016241-53.2018.8.13.0334

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 3

NOSSO Nº: 501267-2

EXEQUENTE: INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA

EXECUTADO(A): JOSE HUMBERTO DE ASSIS

PROCESSO ORIGEM: 00162415320168130334

Pessoa cujo(s) bem(ns) será(ão) avaliado(s) :

JOSE HUMBERTO DE ASSIS.

Endereço:

FZ.FAZENDA ARIRANHA, 000, BURITI E TANGARÁ - FAZENDA TANGARA MATRICULA 16257 - Fone:

FAZENDA ARIRANHA 140 KM - CEP: 38260000 - SÃO FRANCISCO DE SALES/MG

O(A) MM(a). Juiz(íza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a), que, em cumprimento a este, proceda à AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) abaixo discriminado(s), ou relacionado(s) em anexo, lavrando o auto respectivo.

DESPACHO JUDICIAL

Proceder a avaliação do bem imóvel - FAZENDA ARIRANHA - lugares denominados BURITI e TANGARÁ - COM DENOMINAÇÃO ESPECIAL - FAZENDA TANGARA 07 - GLEBA 01 no município de São Francisco de Sales - matrícula 16257 CRI Itapagipe, Cumprir conforme decisão em anexo.

Ciente: _____

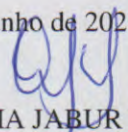
Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: LÍVIA ARANTES AMORIM BARCELOS REGIÃO: 175 - ARIRANHA 140 KM	Mandado: 3 COM VERBA INDENIZATÓRIA Certidão: ☐ Verso ☐ Anexa
---	--

Verba Indenizatória de R\$ 495,60 já reservada.

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS
É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.

ITAPAGIPE, 25 de junho de 2025.


Escrivã(o) Judicial: ANDREIA JABUR MALUF
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito



AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade e Comarca de Itapagipe - MG, em cumprimento ao mandado da MMª. Juíza de Direito na Comarca de Itapagipe - MG, Dra. JUNIARA CRISTINA FERNADES ORTHMANN GOEDERT e extraído nos autos da AÇÃO de EXECUÇÃO FISCAL que figura como exequente INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA e como executado JOSÉ HUMBERTO DE ASSIS, Processo nº 0016241-53.2018.8.13.0334; na data de 24/11/2025, dirigi-me à Fazenda Ariranha, no Município de São Francisco de Sales – MG e, aí sendo, em observância ao artigo 872 do CPC e após as formalidades legais, procedi à AVALIAÇÃO do BEM penhorado nos supracitados autos, cuja descrição e valor estão presentes neste Auto.

DESCRIÇÃO E VALOR DO BEM:

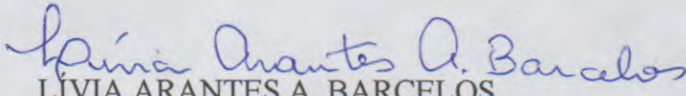
- **UMA GLEBA DE TERRAS denominada de Fazenda ARIRANHA, lugares denominados BURITI e TANGARÁ, com denominação especial de “FAZENDA TANGARÁ 07 – Gleba 01”, no Município de São Francisco de Sales – MG, com a área de 37,47,04 ha (trinta e sete hectares, quarenta e sete ares e quatro centiares) de campos, matriculada sob nº 16257, fls. 01 do Livro 02 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Itapagipe – MG; composta, na maior parte da área, por pastagens; e possuindo como fonte de água os Córregos Ariranha e Buriti, possuindo benfeitorias de uma casa de morada(estando em péssimo estado de conservação) e energia elétrica. Avaliado em R\$ 1.470.946,00.**

TOTAL DA AVALIAÇÃO: RS 1.470.946,00 (Um milhão, quatrocentos e setenta mil, novecentos e quarenta e seis reais).

Observação: a avaliação foi fundamentada no valor de comércio de terras naquela região e em consulta com corretores de imóveis da Cidade de São Francisco de Sales – MG.

Nada mais tendo para avaliar, esta Oficiala de Justiça Avaliadora elaborou o presente AUTO, que consta de uma folha digitada, que vai devidamente datado e assinado.

Itapagipe – MG, 18 de dezembro de 2025.


LÍVIA ARANTES A. BARCELOS
OFICIALA DE JUSTIÇA AVALIADORA